

A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGREJA CATÓLICA NA ARGENTINA E NO BRASIL

Por **Juan Cruz Esquivel***

Resumen: El presente artículo se propone describir con minuciosidad los modelos organizativos y las normas formales y prácticas del funcionamiento de las conferencias episcopales de Argentina y Brasil. La radiografía institucional elaborada presenta la organización y las atribuciones de las Asambleas Generales, de las Comisiones Episcopales y restantes ámbitos decisorios.

La perspectiva comparativa permite entrañar las convergencias entre las estructuras canónicas de la Conferencia Episcopal Argentina (CEA) y la Conferencia Nacional de Obispos de Brasil (CNBB) y las divergencias en cuanto a las estructuras pastorales. Los múltiples organismos laicales que acompañan a la CNBB son generadores de una fluida interacción entre los diferentes segmentos de la institución católica, ocasionando un grado de verticalidad menor en las relaciones eclesiales de que en el caso argentino.

Palabras clave: Iglesia Católica - Conferencia Episcopal - Argentina - Brasil

Abstract: This article aims to describe the organizational models, rules and practices of the Argentinean and Brazilian Episcopal Conferences in detail. The elaborated institutional radiograph shows the organization and powers of the General Assemblies, the Episcopal Commissions and other decision-making levels.

The comparative perspective allows us to analyze not only the convergences between the canonical structures of the Episcopal Conference of Argentina (CEA) and the National Conference of Brazilian Bishops (CNBB), but also the differences linked with the pastoral structures. The various lay organizations accompanying the CNBB generate a dynamic interaction between different segments of the Catholic institution. This causes a minor degree of verticality in the ecclesial relationships than in the Argentine case.

Key words: Catholic Church - Episcopal Conference - Argentina - Brazil

* Doctor en Sociología por la Universidad de San Pablo, Brasil. Pos-Doctorado en Ciencias Sociales, Pontificia Universidad Católica de San Pablo, Brasil. Investigador del CONICET, aplicado en el Área Sociedad, Cultura y Religión del CEIL.

A análise da estrutura e do funcionamento de uma organização como a Conferência Episcopal vai além da mera descrição do formato institucional do corpo. No intuito de dar conta das especificidades no perfil do alto clero, cobra relevância a tarefa de desvendar a dinâmica organizacional e as engrenagens institucionais que modelam as práticas de seus atores.

Neste trabalho, nos propomos abordar a composição institucional da Conferência Episcopal Argentina e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, comparar as convergências e divergências das estruturas canônicas e pastorais, assim como precisar os diferentes espaços de reunião e as lógicas de funcionamento que prevalecem no interior dos mesmos.

Defrontamo-nos com instituições que espalham uma presença na esfera pública. Longe de se circunscrever no âmbito privado, a invariável atuação pública exige re-considerar as interpretações respeito à secularização e às relações entre a religião e a modernidade (Berger, 1999; Casanova, 1994). O religioso no desapareceu do universo de sentido, das crenças e práticas dos indivíduos; na realidade, lida com uma recomposição permanente na confrontação com a modernidade (Hervieu-Leger, 1997).

A porosidade da religião na política, na cultura, na legislação e noutros domínios da vida social, convida a aprofundar sobre o desempenho das principais instituições localizadas na esfera religiosa.

É pertinente esclarecer que a delimitação do estudo responde a fins analíticos. A análise institucional é insuficiente por ela mesma para dar conta das dinâmicas complexas que abrangem ao amplo campo do fluxo religioso. Mais ainda em contextos como os atuais,

marcados por expressivos processos de des-afiliação, que subvertem os laços entre o indivíduo e as instituições. Especificamente, no plano religioso os fiéis constroem seus próprios itinerários, apropriando-se de crenças de diversas procedências e estruturando seus universos de sentido na medida de eles mesmos e de acordo com suas necessidades materiais, espirituais, simbólicas (Mallimaci, Esquivel e Giménez Béliveau, 2009).

Este estádio da modernidade capitalista, catalogado de líquido por Zygmunt Bauman, *“não aboliu as autoridades (...) nem as fez desnecessárias. Simplesmente deu existência e permitiu que coexistisse uma quantidade tão numerosa de autoridades que nenhuma de elas pode conservar sua potestade durante muito tempo y menos ainda, qualificar-se de exclusiva”* (Bauman, 2003: 70).

A perda da eficácia das instituições encoradas na tradição como estruturas de plausibilidade, levando em conta a propensão individual à fluência nas ligações e à maior indefinição nas opções e eleições de vida (Berger, 1981), não implica a pulverização absoluta de redes ou organizações coletivas -em alguns casos, incluso potência o reagrupamento em comunidades de reafirmação de identidades-, mas a menor incidência na regulação das pautas de conduta e a maior dificuldade em recolher identificações ou em garantir pertenças. A construção das identidades, também as religiosas, é hoje um processo inacabado e fragmentário, que se atualiza continuamente; não responde a um formato delineado por uma estrutura 'de uma vez e para sempre' (Bauman, 2003).

No entanto, conglomerados que se representam 'sólidos' como a Igreja Católica conservam um poder institucional

considerável. Ela é requerida como **me-canismo substituto** em momentos em que a política atravessa uma profunda crise de legitimidade. A própria liderança política auspícia sua ingerência na esfera pública: se promove sua participação na gestão de políticas públicas e na discussão legislativa, se anseia ser reconhecidos pelo Vaticano através da objetivação de acordos como o caso do Brasil recentemente¹ (Esquivel, 2004).

Diante de marcados processos de des-institucionalização que atravessam

o campo político e também ao religioso; paradoxalmente, surgem iniciativas superestruturais que tendem a reforçar as ligações institucionais. Parece que recostar-se sobre as estruturas de longa tradição proporciona certezas e, de modo extemporâneo, traça uma caminhada anexada a suportes que se representam sólidos. Daí nosso interesse em explorar sobre a composição e o funcionamento do principal andaime institucional da Igreja Católica na Argentina e no Brasil.

1.- Radiografia da Conferência Episcopal Argentina

Por se tratar de entidades organizadas de modo vertical, devemos começar por descrever a estrutura canônica que desenha o corpo institucional da Igreja dentro do correspondente território, sem por isso desconsiderar os âmbitos pastorais que dinamizam e garantem a presença católica na sociedade.

“A Conferência Episcopal Argentina -CEA- é a assembléia dos bispos da República Argentina que exercem conjuntamente algumas funções pastorais, em comunhão com o Pontífice Romano, em espírito de colegialidade para o serviço do povo de Deus” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 1).

“Assim, a Conferência se propõe a estudar os problemas que incidem na pastoral (...), conduzindo a pastoral de conjunto na ordem nacional” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 2).

“Pertencem à Conferência Episcopal todos os bispos diocesanos - que têm governo de diocese ou arquidiocese - e quem se equipare a eles em direito, embora não seja bispo; os bispos coadjutores; os bispos auxiliares; os demais bispos titulares que, por mandato da Santa Sé ou da própria Conferência, cumprem uma função permanente no território nacional -têm título episcopal mas não estão à frente de uma diocese-; os Ordinariatos de ritos não latinos que tenham caráter episcopal e sede no país; e os administradores diocesanos de sedes vacantes” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 3).

Pensadas como instrumentos tendentes a consolidar a comunhão eclesial, as conferências de bispos nasceram com o objetivo de enfrentar as questões eclesiais de interesse comum. Se bem a organização jurídica e formal do episcopado foi em 1955, deve-se lembrar que os

1 Em 13 de novembro de 2008, Luiz Inácio Lula Da Silva assinou a Concordata com o Papa Bento XVI.

primeiros encontros dos bispos argentinos são de 1870, ao participarem do Concílio Vaticano I em Roma. A primeira pastoral coletiva se emitiu em 1889 no contexto de um processo de unificação das orientações pastorais. A partir dos alinhamentos estabelecidos pelo Concílio Plenário Latino-Americano feito em Roma em 1899, as reuniões por províncias eclesiásticas se constituíram como âmbitos de congregação episcopal por excelência, até chegar à estruturação atual em assembléias plenárias, comissões diretivas, permanentes, executivas e episcopais (Farrell, 1992).

O exercício das funções episcopais reconhece “a autoridade que cada bispo tem no serviço pastoral da Igreja particular que lhe foi encomendado” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 1). Tal como estipula o cânone 455 do Código de Direito Canônico, permanece íntegra a competência de cada bispo diocesano e, nem a Conferência Episcopal nem seu presidente, podem atuar em nome de todos os bispos. Os prelados, por instituição divina, gozam de uma potestade própria, ordinária e imediata sobre suas Igrejas particulares, regulada unicamente pelo Sumo Pontífice. Em outras palavras, a ingerência das conferências episcopais não supera o campo de ação diocesano, sobre o qual o dignitário tem plena autoridade. Enquanto órgãos orientados para a ajuda pastoral, não estão facultadas para regulamentar ou modificar as normativas fundamentais da Igreja. “A tradução de livros litúrgicos, a promoção e formação de vocações sacerdotais, a elaboração de materiais para catequese, a tutela das universidades católicas e de outras instituições educativas, o compromisso

ecumênico, as relações com as autoridades civis”, são algumas das funções mais relevantes das conferências de bispos. Estão em condições de ditar decretos gerais “apenas nos casos em que assim prescreva o direito comum ou quando assim o estabeleça um mandato especial da Sede Apostólica”. As declarações doutrinárias das conferências podem ser publicadas como magistérios autênticos quando forem aprovadas por unanimidade ou com o assentimento de dois terços da reunião plenária e a posterior revisão *-recognitio-* da sede apostólica.

Independentemente das prescrições estatutárias, nos fatos, a trabalhosa busca de consenso indica uma lógica de procedimentos assinalada pela integração das visões e opiniões da maioria no contexto do corpo episcopal. O cada vez maior nível de comunicação entre seus membros através da institucionalização crescente de espaços de reunião faz parte de um “exercício sem solução de continuidade da colegialidade” (Farrell, 1992: 134).

Por outro lado, a histórica preocupação da Igreja Católica argentina em exteriorizar uma imagem de corpo episcopal uniforme se ordena estatutariamente: “Em virtude do bem comum e da comunhão hierárquica, procurarão os membros da Conferência Episcopal executar o estabelecido na Assembléia Plenária e abster-se de pronunciamentos públicos contra o acertado” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 24, inciso c). Sob este *modus vivendi*, muito arraigado no comportamento episcopal, subjaz a necessidade de garantir a comunhão dentro do organismo como imagem de unidade ao mundo dos fiéis². A unidade episcopal é entendida como espírito fraterno e obe-

2 As orientações homogeneizadoras não se concentram unicamente no corpo episcopal. Entre os objetivos a cumprir pelos seminários de formação para os futuros sacerdotes, se

diência eclesial. As heresias e os cismas indicam até que ponto a Igreja se vê prejudicada quando se quebra aquele 'imperativo categórico'. Essa unidade remete à fé e ao compromisso com Deus por um lado; mas também ressegura a credibilidade social.

O critério tacitamente utilizado para eleger as autoridades da entidade eclesial descansa nesta singular cosmovisão. Geralmente, prevalecem as figuras *“que têm bom diálogo com todos os bispos e que são capazes de canalizar a diversidade episcopal para uma comunhão ou unidade. Por isso, nunca vai se escolher bispos que tenham posturas demasiado definidas, demasiado extremas, de um lado ou de outro. Sempre se busca uma pessoa de unidade. Esse é o critério fundamental”* (Entrevista a Jorge Casaretto, bispo de San Isidro).

1.1. Sua estrutura institucional

A Conferência Episcopal Argentina está composta por oito âmbitos:

- **Assembléia Plenária (AP):** Órgão principal e primário da CEA, se reúne uma semana duas vezes por ano, geral-

mente em abril e novembro. Compõe-se de todos os integrantes da Conferência Episcopal.

As atribuições mais importantes da AP são:

- Intercambiar idéias, iniciativas e opiniões no que se refere à ação pastoral da Igreja no país;
- resolver os temas que figuram na ordem do dia;
- publicar cartas pastorais ou documentos episcopais;
- eleger presidente e vice-presidente da CEA, o presidente e membros das comissões episcopais, o secretário-geral³, designar o responsável da Caritas e seus delegados e representantes em organismos eclesiais e civis;
- formar as comissões episcopais e delimitar seu campo de ação;
- receber os relatórios dos organismos da CEA;
- aprovar o orçamento anual da CEA;
- acertar a contribuição econômica das dioceses;
- ditar decretos gerais⁴.

Com a presença de mais da metade de sus membros, a AP contará com o

prescreve que os candidatos *“entrem em comunhão hierárquica com o bispo próprio e com os demais irmãos no sacerdócio, formando o único presbitério diocesano”* ('Normas para a formação sacerdotal nos seminários da República Argentina' em Documentos do Episcopado Argentino, Tomo XII, 1984: 27).

- 3 Cabe indicar que a Assembléia Plenária conta com a atribuição absoluta de eleger o secretário-geral desde 1996, já que na 71ª reunião, se modificou o artigo 52 do Estatuto da CEA que estipulava que a designação correspondia ao citado corpo, mas a partir de um trio de candidatos proposto pela Comissão Permanente.
- 4 Conforme o cânone 455 do Código de Direito Canônico, a AP está autorizada a exercer esta função só quando o prescreva o direito universal ou o estabeleça um mandato especial da Santa Sé.

quorum necessário para abrir a sessão. Possuem direito a voto todos os arcebispos e bispos que estão à frente do governo pastoral de uma diocese, chamados 'residentes', os arcebispos coadjutores e os bispos auxiliares. Os arcebispos e bispos eméritos podem participar com voz mas sem voto⁵, assim como o nuncio apostólico.

As votações se resolvem por simples maioria, com exceção das eleições para cargos transitórios ou de casos especiais como a designação dos delegados aos sínodos ou às assembleias do Conselho Episcopal Latino-Americano, em que se exigem dois terços dos votantes. Não obstante, se nas duas primeiras votações não se consegue o número necessário para sua aprovação, na terceira se decide por simples maioria entre os dois candidatos mais votados. As votações são absolutamente secretas, assim como as reuniões plenárias. A quantidade de votos obtidos pelos diferentes candidatos, assim como os nomes destes, tampouco são de conhecimento público.

As resoluções são majoritariamente de índole administrativa e pastoral. Geralmente, se centralizam na formação de comissões *ad hoc* em função dos requerimentos da Santa Sé, na avaliação dos relatórios apresentados por essas comissões e dos balanços anuais, na aprovação dos estatutos que regem os movimentos laicais, na definição sobre assuntos eclesiais, na organização de eventos religiosos e na eleição de suas autoridades e dos delegados aos sínodos e às assembleias do CELAM. No entanto, os temas a tratar são encarados de modo prudente e evitando exte-

riorizar os conflitos ou a diversidade de posturas se a houver.

Ora bem, o estudo dos dispositivos que entram em jogo na hora da tomada de decisões nas reuniões plenárias, não pode desconhecer os fatores 'externos' que influenciam sobre ela -fundamentalmente, os condicionamentos papais- e seu caráter dinâmico enquanto se trata de uma instância de negociação e resolução coletiva. A multiplicidade de elementos que interferem nos processos decisórios, em que pese à marcada verticalidade na estrutura católica, é sintoma da complexidade da temática em questão. Perceber as relações de poder no interior do episcopado e as tensões e negociações emergentes das discussões entre os bispos, dará a chave para a compreensão das lógicas de funcionamento do corpo hierárquico da Igreja Católica.

É importante antecipar que os inoculáveis matizes dentro do colégio episcopal são processados no contexto de um trabalhoso consenso. Além do caráter secreto das sessões e da impossibilidade de acesso à informação sobre as votações na assembleia plenária, a predisposição a gerar consensos majoritários, quando não totais, é uma constante na lógica de funcionamento interno desse corpo. É por isso que os documentos episcopais são elaborados e reformulados até gerar o consenso desejado. A leitura de anotações e a incorporação de sugestões dos bispos fazem com que, uma vez que o documento tenha sido revisto e discutido profundamente, no momento do voto uma considerável maioria o aprove.

5 Aqueles eméritos que conservam um cargo encomendado pela CEA, geralmente como membros das comissões episcopais, gozam do direito ao voto nas assembleias plenárias.

• **Comissão Permanente (CP):** É o corpo delegado da AP que se encarrega de executar as decisões tomadas e de resolver as questões que não exijam a aprovação da AP. Entre suas principais funções, se destacam a preparação do temário de cada assembléia plenária e a aprovação dos estatutos e regulamentos de associações católicas nacionais de fiéis. Desde a reforma estatutária de 1987⁶, compõem a CP o presidente e os vice-presidentes da Conferência Episcopal; os cardeais que sejam bispos diocesanos; o arcebispo primaz; os presidentes das Comissões Episcopais de Fé e Cultura, Catequese e Pastoral Bíblica, Ministérios, Vida Consagrada, Liturgia, Pastoral Social, Educação Católica, Apostolado Laico e Pastoral Familiar, Comunicação Social; os bispos delegados das regiões pastorais; o presidente do Conselho de Assuntos Econômicos e o secretário-geral do episcopado. Os presidentes das demais Comissões Episcopais poderão participar das reuniões com voz, mas sem voto.

• **Comissão Executiva (CE):** Exerce a condução ordinária da CEA e determina a ordem do dia das reuniões da CP. Nos períodos entre as assembléias e nos casos em que resulta impossível reunir a CP, conta com o poder de resolver questões imprevistas e de urgência. A CE é formada pelo presidente, os dois vice-presidentes e o secretário-geral da CEA. O presidente da CEA é o representante

legal e eclesiástico da mesma. Dirige e coordena as atividades do organismo.

• **Secretariado Geral (SG):** É presidido pelo secretário-geral⁷ do episcopado, que se ocupa da coordenação, comunicação e informação da Conferência Episcopal. Sempre é um bispo eleito pela AP. É também de sua responsabilidade preparar as AP, as reuniões da CP e da CE; vigiar a redação das atas de todas aquelas reuniões; executar as diretivas da assembléia e das comissões; e ser o vínculo entre os distintos organismos da CEA e entre estes e os bispos.

Até 1996, era eleito a partir de um trio proposto pela Comissão Permanente. Com a modificação dos estatutos, o procedimento de escolha se igualou aos demais cargos do episcopado.

• **Comissões Episcopais:** Organizadas anteriormente em áreas e equipamentos episcopais, cuidam dos principais eixos de trabalho pastoral da CEA. Cada comissão está constituída por um presidente, um número variado de integrantes, todos designados pela AP, e um secretário executivo, nomeado pelo presidente da comissão. O presidente e os vice-presidentes da CEA não presidirão qualquer Comissão Episcopal, salvo estabelecido pela AP. Os membros da CEA não poderão pertencer simultaneamente a mais de duas Comissões Episcopais.

Geralmente, os prelados se reúnem por regiões e definem critérios e nomes

6 Até esse ano, a CP estava integrada pelos representantes das províncias eclesiásticas, hoje agrupadas em regiões. Conservando o critério geográfico, a nova composição possibilitou uma maior participação dos presidentes das principais Comissões Episcopais.

7 Outra das modificações estatutárias de 1987 fez referência ao secretário-geral do episcopado. A nova regulamentação exige que seja necessariamente um bispo, quer dizer, um membro da CEA e que, além disso, faça parte da Comissão Executiva.

para designar os presidentes das Comissões Episcopais antes da votação geral. Anteriormente, o presidente eleito de cada comissão propunha uma lista dos integrantes que colaborariam na área a seu cuidado. Hoje, todos os membros das comissões são escolhidos pelo voto dos bispos.

- **Conselhos Episcopais:** de Assuntos Econômicos, para as Causas dos Santos, de Assuntos Jurídicos e para o Colégio Sacerdotal argentino em Roma.

- **Delegações Episcopais:** CELAM; Pastoral de Santuários; Causas dos Santos; Congressos Eucarísticos e Comunidades Eclesiais de Base.

- **Assessores e Capelães Nacionais:** O Assessor Nacional da Comissão Justiça e Paz, o Assessor Nacional da Pastoral da Juventude e o Capelão Nacional Scout, completam a estrutura institucional da hierarquia católica.

Os cargos em cada uma das instâncias têm uma duração de três anos, com possibilidade de reeleição por um novo período.

Apesar de não integrar a Conferência Episcopal, não pode subestimar-se a influência sobre a mesma do **núncio apostólico**. A função principal desta figura designada pelo Sumo Pontífice é garantir a unidade entre a Santa Sé e as

Igrejas particulares, informar sobre o andar destas últimas e instruir o processo de nomeação de novos bispos. Como exemplo, Ubaldo Calabresi ocupou o cargo de núncio apostólico entre 22 de janeiro de 1981 e 4 de março de 2000. Nesse *interregno*, João Paulo II nomeou 59 bispos argentinos. A incidência de Calabresi no perfil do episcopado não é um fato a ser subestimado. Somando o período em que esteve como secretário da nunciatura entre 1956 e 1958, foram vinte os anos presentes de Ubaldo Calabresi na Argentina, superando os oitos representantes pontifícios precedentes.

1.2. A organização territorial

A organização territorial da Igreja Católica parte de dois pressupostos: por um lado, se apresenta como um Estado dentro de outro Estado. Por outro lado, entende que a totalidade da população é católica. Como consequência desses dois preceitos e além das dificuldades históricas, a implantação da instituição religiosa, que se estende até o último canto do país, faz da cartografia eclesialística uma repetição da cartografia política⁸. Não existe nenhuma porção do território nacional fora do esquema organizativo da Igreja.

14 arquidioceses, 47 dioceses⁹, 4 prelazias territoriais¹⁰, 3 eparquias, 2 ordi-

8 De fato, o Decreto *Christus Dominus* frisa a conveniência de respeitar, sempre que possível, as circunscrições eclesialísticas com as civis.

9 Inclui-se o bispado castrense, denominado vicariato até 20 de abril de 1986. Compreende as capelanias da Presidência da Nação, ministério da Defesa e as cinco capelanias maiores do Exército, Marinha, Força Aérea, a Gendarmeria Nacional e a Prefeitura Naval.

10 Trata-se de territórios que ainda não contam com suficiente estrutura eclesialística. Em geral, as prelazias são dioceses em formação. Não obstante, os prelados ali gozam dos mesmos direitos que os bispos diocesanos.

nariatos, 1 exarcado e 1 prelazia pessoal, constituem as 72 circunscrições eclesiais na República Argentina.

As regiões pastorais, regulamentadas pelo cânone 433.1 do Código de Direito Canônico, são agrupações de dioceses e arquidioceses vizinhas e procuram alcançar um apostolado mais efetivo através de uma maior comunicação e cooperação entre os bispos da mesma área geográfica. Os prelados localizados em

uma mesma região pastoral se reúnem várias vezes ao ano para uma melhor compreensão do contexto social e para “fomentar a comunhão pastoral (...)” (Estatuto-CEA, 1987: Art. 60). Fruto de esses encontros, geralmente emitem comunicados conjuntos que refletem a realidade social e pastoral de suas respectivas regiões.

A seguir, o esquema das regiões pastorais:

Região Pastoral - Dioceses que abrange

Buenos Aires	Avellaneda-Lanús, Buenos Aires, Gregorio de Laferrère, Lomas de Zamora, Merlo-Moreno, Morón, Quilmes, San Isidro, San Justo, San Martín, San Miguel, Bispado Castrense, Ordinariato Oriental, Eparquia Armenia, Eparquia Maronita, Eparquia Ucrania
Centro	Córdoba, Cruz del Eje, Deán Funes, San Francisco, Villa de la Concepción del Río Cuarto, Villa María, Exarcado Greco-Melquita
Cuyo	La Rioja, Mendoza, San Rafael, San Juan de Cuyo, San Luis
Litoral	Concordia, Gualaguaychú, Paraná, Rafaela, Rosario, Santa Fe de la Vera Cruz, Venado Tuerto
Nordeste	Corrientes, Formosa, Goya, Posadas, Puerto Iguazú, Reconquista, Resistencia, San Roque, Santo Tomé
Noroeste	Añatuya, Cafayate, Catamarca, Concepción, Humahuaca, Jujuy, Orán, Salta, Santiago del Estero, Tucumán
Patagônia - Comahue	Alto Valle del Río Negro, Comodoro Rivadavia, Esquel, Neuquén, Río Gallegos, San Carlos de Bariloche, Viedma
Platense	Azul, Bahía Blanca, Chascomús, La Plata, Mar del Plata, Mercedes-Luján, Nueve de Julio, San Nicolás de los Arroyos, Santa Rosa, Zárate-Campana

Fonte: Agência Informativa Católica Argentina, 2003.

2.- Radiografia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil -CNBB- é a instituição eclesial que congrega os bispos em exercício de um ministério pastoral no Brasil, com a finalidade de *“dinamizar a própria missão evangelizadora (...), responder mais eficazmente aos desafios contemporâneos”* (Estatuto-CNBB, 2002: Art.1). Foi fundada em 1952 por obra de Helder Câmara, quem batalhou para unificar e articular o trabalho pastoral dentro de uma estrutura de enlace e integração duradoura entre os prelados.

Conforme seus Estatutos, ela tem por finalidade: aprofundar cada vez mais a comunhão entre os bispos, constituindo-se como um espaço de encontro e diálogo; concretizar o entrosamento colegial, fomentando o intercâmbio de opiniões e experiências, a superação das divergências e integração das diferenças; estudar assuntos de interesse comum, para promover uma ação pastoral orgânica; estimular a formação e atualização dos seus membros, atendendo os sinais dos tempos; favorecer a comunhão e participação das diversas parcelas da Igreja: ministros ordenados, membros de institutos de vida consagrada e leigos; deliberar em matéria de sua competência, segundo as normas do direito comum ou de mandato especial da Sé Apostólica; manifestar solicitude pela Igreja Universal através da comunhão e colaboração com a Sé Apostólica e com as outras Conferências Episcopais; cuidar do relacionamento com os Poderes Públicos, a serviço do bem comum, ressaltando o conveniente entendimento com a Nunciatura Apostólica, no âmbito de sua competência específica.

Assim como na lei orgânica da CEA, também aqui os bispos são animados a cumprir com as decisões do corpo e

abster-se de pronunciamentos públicos contrários às resoluções coletivas. No entanto, é importante sublinhar que a própria regulamentação do alto clero brasileiro faz reconhecimento ao valor da diversidade dentro da unidade eclesial e afeto colegial. De fato, se estimula para os cargos de condução, a escolha de candidatos que *“sejam no seu conjunto eqüitativamente representativos das diferentes regiões, situações e legítimas tendências eclesiais no País”* (Estatuto-CNBB, 2002: Art. 85, pág.103). [grifado feito pelo autor].

Ao mesmo tempo, percebe-se uma concepção dinâmica da realidade, uma vez que o Estatuto refere-se à necessidade de atentar os sinais dos tempos e responder com eficácia aos desafios do mundo contemporâneo. A presença no mundo terrenal fica explícita, pois é incumbência da Conferência de bispos a atenção das relações com os poderes públicos. Por último, mesmo sendo uma normativa episcopal, não esquece do papel dos outros segmentos que integram a estrutura católica.

São membros da Conferência Episcopal os arcebispos e bispos diocesanos, os que a eles se equiparam no direito, os bispos coadjutores e os auxiliares, os bispos titulares que exercem um ofício especial no Brasil e os prelados das Igrejas orientais católicas. Os bispos eméritos podem ser convidados a participar das Assembléias Gerais e disporão de um voto consultivo.

2.1. Sua estrutura institucional

De acordo com os Estatutos, são órgãos constitutivos da CNBB:

• **Assembléia Geral (AG):** É o órgão supremo da entidade. Congrega seus membros para constituir os órgãos permanentes, traçar linhas diretivas de ação pastoral e deliberar sobre outros assuntos de sua competência. Sua incumbência está marcada pelos “*assuntos pastorais de ordem espiritual e de ordem temporal e os problemas emergentes da vida das pessoas e da sociedade, sempre na perspectiva da evangelização*” (Estatuto-CNBB, 2002: Art. 29).

Segundo o artigo 27 do Estatuto Canônico da CNBB, a Assembléia “*é a expressão e a realização maiores do afeto colegial, da comunhão e co-responsabilidade dos Pastores da Igreja no Brasil*” (Estatuto-CNBB, 2002: Art. 27). A colegialidade episcopal é entendida como um elemento constitutivo da Igreja decorrente da comunhão entre os apóstolos.

Reúne-se ordinariamente uma vez por ano, por dez dias, no mês de abril e, extraordinariamente, quando para fim determinado e urgente, sua convocação for requerida. Com a presença da maioria de seus integrantes, haverá *quorum* para deliberar¹¹.

A AG tem a atribuição e competência para:

- aprovar instruções, diretrizes, documentos e declarações doutrinárias de magistério autêntico;
- baixar decretos gerais¹²;
- aprovar objetivos, diretrizes e programas pastorais;
- elaborar/reformar os Estatutos e o Regimento da CNBB;
- eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral e os Presidentes das Comissões Episcopais Pastorais;
- constituir ou suprimir as Comissões Episcopais;
- dar normas para os órgãos da CNBB.

“*As Assembléias eletivas quadriênais terão como único tema central a avaliação global da caminhada da CNBB e a definição das diretrizes da Pastoral Orgânica nacional para o quadriênio seguinte (...)*” (Estatuto-CNBB, 2000: Art. 141, pág. 127). Já nas restantes Assembléias, há um tema central -pauta-, acompanhado de assuntos prioritários e outros diversos. Por isso, antes do encontro, uma comissão é encarregada da preparação dos temas do plenário, o que supõe a entrega de subsídios ao conjunto do episcopado, para serem estudados e discutidos.

Após a celebração de abertura presidida pelo Presidente de CNBB -que conta com a presença de representantes de outras igrejas cristãs-, geralmente é apresentada uma análise de conjuntura, elaborada por uma equipe de assessores

11 Cabe salientar que os bispos eméritos, os que ainda não tomaram posse e os não ordenados, não são contabilizados na hora da votação.

12 Apenas nos casos prescritos pelo direito universal, ou por mandato especial da Sé Apostólica.

e através da qual os bispos são estimulados a refletir sobre a realidade nacional e internacional. Dependendo da pauta, especialistas na temática são convidados a dar palestras que servem de ajuda para o debate posterior. No decorrer do evento, há um espaço para o Presidente relatar sobre os acontecimentos e as atividades da CNBB desde a última Assembléia ordinária. Apresenta-se também um relatório com o realizado nas seis linhas de ação pastoral (comunitária e participativa; missionária; bíblico-catequética; litúrgica; ecumênica, diálogo inter-religioso e diálogo com não-crentes e sócio-transformadora). Do mesmo modo, os bispos são informados sobre a gestão financeira e patrimonial da entidade, com o correspondente balanço e orçamento.

Quanto ao regime eleitoral, as prescrições são similares às da CEA, embora não idênticas. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral são escolhidos em eleições separadas, por maioria de dois terços dos votantes no primeiro ou segundo escrutínio; e por maioria absoluta dos votantes, no terceiro e quarto escrutínio. De persistir a indefinição, o quinto turno far-se-á entre os dois candidatos mais votados no quarto escrutínio. É tradição na CNBB o agrupamento dos postulantes através das chapas, embora essa metodologia seja desaprovada estatutariamente. Todavia, os bispos podem escolher aspirantes de diferentes chapas por se tratar de escrutínios distintos.

Para presidir uma Comissão Episcopal Pastoral, o candidato deverá obter maioria absoluta dos votantes no primeiro ou segundo escrutínio. Se nin-

guém alcançar esse volume de votos, o terceiro escrutínio realizar-se-á entre os dois candidatos mais votados no segundo escrutínio. O Regimento da CNBB sugere a apresentação de critérios e nomes para os diversos cargos num clima de transparência e fraternidade, ao tempo que contesta a utilização da mídia como mecanismo de pressão sobre os integrantes da CNBB na hora de escolherem os candidatos.

As diferenças substanciais com o episcopado argentino concentram-se no plano da comunicação. Como foi comentado, na CEA rege um absoluto hermetismo no que tange à difusão do processo eleitoral em particular e às discussões plenárias entre os bispos em geral. Tanto nos Comunicados Mensais da CNBB quanto nos Boletins entregues à imprensa, são informados os resultados das votações, mesmo aqueles referentes à presidência do organismo. Por outro lado, é de conhecimento público quais candidatos concorreram aos diversos postos e se os eleitos conseguiram a aprovação no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio. Até as atas das Assembléias Gerais são editadas e publicadas pela CNBB.

Cabe acrescentar que com a reforma estatutária de 2002, apenas um bispo diocesano pode ser designado como Presidente ou Vice-Presidente da CNBB. Esta aclaração é importante, já que foi motivo de controvérsia entre um segmento do episcopado brasileiro e o Vaticano no passado. Anteriormente, um prelado auxiliar estava em condições de concorrer ao máximo cargo da Conferência Episcopal¹³. A Santa Sé fez

13 De fato, em 1987, Dom Luciano Mendes de Almeida, então bispo auxiliar de São Paulo, foi eleito presidente da CNBB. Tratava-se de um acontecimento sem antecedentes no mundo católico.

questão de limitar essa possibilidade, restringindo o acesso aos escalões mais altos do órgão católico.

Se comparados o Estatuto de 2002 com o aprovado na 24ª Assembléia Geral em 1986 e que vigorou até a última reforma, nota-se com clareza a mudança com relação a este assunto. O artigo 9 do antigo Estatuto, no parágrafo único, prescrevia que *“para os cargos de Presidente, Vice-Presidente (...), exige-se tenha o eleito a ordenação episcopal”* (Estatuto-CNBB, 1986: Art. 9). A lei orgânica vigente coloca que *“apenas bispo diocesano pode ser eleito Presidente ou Vice-Presidente da CNBB”* (Estatuto-CNBB, 2002: Art. 43).

Para além da questão formal e estatutária do voto, a CNBB possui uma mecânica interna claramente deliberativa. Previamente a cada encontro, os bispos são consultados sobre os temas a tratar no plenário. Do mesmo modo, recebem com anterioridade uma versão preliminar dos documentos a serem tratados no encontro. Desde o Conselho Episcopal Regional e o Conselho Episcopal Pastoral, enviam sugestões para o Conselho Permanente.

No início da própria Assembléia, há uma instância para a proposta de outros eventuais quesitos que, se aprovados, farão parte da pauta de assuntos. Na dinâmica do encontro, os prelados trabalham os tópicos primeiramente no âmbito dos Regionais. O espaço para discutir, propor e votar emendas e destaques faz com que, aos poucos, os prelados assumam as comunicações como próprias. Os textos são corrigidos, reduzidos ou ampliados em virtude das indicações dos mandatários. Pelo fato de eles terem participado do processo completo de elaboração do escrito, praticamente não se registram oposições na hora da votação. Mesmo assim, é colo-

cado em consideração linha por linha do documento e contempla-se a possibilidade de um bispo fazer destaques. O amplo consenso final reflete uma dinâmica de trabalho entrosada, independentemente das divergências que possam surgir no decorrer das sessões ordinárias. Uma avaliação individual sobre os pontos positivos e negativos de cada plenário e a solicitação de sugestões complementam aquela metodologia de trabalho.

- **Conselho Permanente (CP):** É constituído pela Presidência, pelos presidentes das Comissões Episcopais Pastorais e pelos membros eleitos dos Conselhos Episcopais Regionais. Como poderá se advertir, diferente da Comissão Permanente da CEA, os cardeais e o arcebispo primaz não fazem parte do corpo pela própria condição. Também contrasta com dito corpo argentino o fato de os Regionais terem representantes, independentemente de que um de seus membros presida ou não uma Comissão Episcopal Pastoral. Assessores e peritos participam das sessões do CP.

É de sua competência: tomar decisões inadiáveis ‘ad referendum’ da Assembléia Geral; determinar a data, o local e a pauta das Assembléias Gerais; garantir a execução das deliberações da Assembléia Geral; acompanhar as atividades da CNBB e dos organismos a esta ligados; eleger os membros das Comissões Episcopais Pastorais, do Conselho Nacional Pró-Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, dos Conselhos Econômico e Fiscal, da Comissão de Textos Litúrgicos, da Comissão para os Tribunais Eclesiásticos de Segunda Instância e do Conselho Diretor do Movimento de Educação de Base; aprovar a prestação de contas da gestão financeira

e patrimonial, assim como os balanços e orçamentos da CNBB.

- **Presidência:** Órgão executivo constituído pelo Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral. Reúne-se uma vez por mês, exceto em janeiro e julho, e por convocação extraordinária do Presidente ou por pedido conjunto do Vice-Presidente e do Secretário Geral.

Cabe à Presidência: orientar e acompanhar a atuação da CNBB; providenciar a execução das diretrizes aprovadas na AG e no CP; relacionar-se em nome da CNBB, com o poder público; estabelecer relações de cooperação com outras entidades eclesiais; convocar de forma extraordinária o Conselho Permanente e o Conselho Episcopal Pastoral; preparar a proposta de pauta das reuniões ordinárias do CP. A Presidência é responsável pelo relacionamento freqüente com a Santa Sé, sendo que deverá visitar anualmente o Sumo Pontífice e a Congregação para os Bispos, aos quais levará as atas e documentos da Assembléia Geral. Compete também à Presidência a tarefa de apresentar, para a aprovação do CP, o balanço dos exercícios fiscais e o orçamento do novo exercício, junto com o relatório sobre a situação patrimonial e financeira da CNBB.

- **Secretariado Geral (SG):** Órgão permanente executivo que serve à coordenação e dá continuidade e eficiência às atividades de todos os âmbitos da CNBB e dos organismos a ela ligados, quer de caráter nacional, quer de caráter regional. Conta com subsecretários adjuntos e um ecônomo como auxiliares do Secretário Geral.

- **Conselho Episcopal Pastoral (CONSEP)¹⁴:** É o órgão executivo das decisões pastorais da AG e do CP, assumindo a responsabilidade de coordenar a Pastoral Orgânica e desenvolver as linhas e dimensões no âmbito nacional. Reúne-se seis vezes ao ano: fevereiro, março, maio, agosto, setembro e dezembro. A Presidência e três membros podem solicitar um encontro extraordinário.

Constituem o CONSEP, a Presidência da CNBB e os presidentes das seguintes Comissões Episcopais Pastorais:

- **Ministérios Ordenados e Vida Consagrada:** ocupa-se da vocação e formação para o ministério ordenado, com a vida e atividade pastoral dos diáconos, presbíteros e bispos, e com a vida consagrada. Possui três membros.

- **Laicato:** promove a vocação e missão, formação e espiritualidade, organização e atuação do laicato, particu-

14 O novo Estatuto da CNBB, aprovado pela 39ª Assembléia Geral em 2001, ratificado pela Congregação para os Bispos em 2002 e confirmado pela 40ª Assembléia Geral no mesmo ano, reformulou as antigas Comissões Episcopais de Pastoral. Elas passaram a integrar o Conselho Episcopal de Pastoral (CONSEP) e além de terem um responsável, contam com uma equipe que trabalha na área específica. As chamadas linhas ou dimensões de ação evangelizadora foram incorporadas nas novas Comissões Episcopais Pastorais. A reforma do Estatuto também hierarquizou o papel da Presidência, acrescentando às tarefas administrativas, funções de coordenação pastoral. A mudança na configuração da CNBB respondeu, em parte, a exigências vindas do Vaticano.

larmente, da juventude, na Igreja e no mundo. Possui três membros.

- Ação Missionária e Cooperação Intereclesial: promove a ação missionária e evangelizadora, a formação e atividade dos missionários, e a ajuda intereclisial, no Brasil e além-fronteiras. Possui três membros.

- Doutrina da Fé: favorece e acompanha a reflexão e produção bíblico-teológica, velando pela fidelidade doutrinal, e dando parecer sobre as edições da Sagrada Escritura. Possui cinco membros.

- Animação Bíblico-Catequética: promove a formação e a animação bíblico-catequética do Povo de Deus. Possui três membros.

- Liturgia: promove e acompanha a vida litúrgica e o seu processo de inculturação. Possui três membros.

- Ecumenismo e o Diálogo Inter-Religioso: promove o ecumenismo e o diálogo inter-religioso. Possui três membros.

- Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz: promove o testemunho eclesial da justiça, da caridade e da paz, a defesa da integridade da criação e incentiva o estudo e a prática da Doutrina Social da Igreja. Possui cinco membros.

- Cultura, Educação e Comunicação Social: promove e defende os valores culturais, a educação, a comunicação e a atuação da Igreja nos Médios de Comunicação Social. Possui quatro membros.

- Vida e Família: promove e defende a vida em todas as suas etapas e dimensões e os valores da pessoa, do matrimônio e da família. Possui três membros.

- **Conselhos Episcopais Regionais (CER):** Constituídos por todos os membros da CNBB domiciliados nas Regiões

delimitadas pela Assembléia Geral. Os bispos eméritos participam, com voz e voto consultivo, das reuniões do CER da região em que têm domicílio canônico. Cada Regional -são 17 no total- terá uma presidência e uma comissão pastoral.

Têm como atribuições: a promoção da pastoral orgânica na Região; o estudo de assuntos de interesse eclesial e social de suas circunscrições; o atendimento às solicitações de estudo e aplicação das orientações emanadas da Santa Sé, da Assembléia Geral e dos outros órgãos da CNBB; a coordenação entre as atividades regionais e nacionais; a definição da própria organização e das normas de funcionamento; a eleição dos seus representantes no Conselho Permanente; a apresentação de candidatos ao episcopado. Antes de cada Assembléia Geral eletiva, cada CER avaliará o desempenho dos órgãos diretivos da CNBB. Já na Assembléia eletiva, em reuniões privadas, refletirão sobre os critérios e nomes para os cargos a serem preenchidos.

- **Comissões Episcopais estáveis (CEE):** As Comissões Episcopais são criadas pela Assembléia Geral, a qual fixa para cada quadriênio, o número, as atribuições, a quantidade de integrantes e elege o presidente de cada uma delas. Já os demais membros são designados pelo Conselho Permanente. Estas comissões respondem pela animação de programas e projetos específicos, em consonância com a Pastoral Orgânica nacional. Consideram-se estáveis as comissões com duração de quatro anos como mínimo. Elas são formadas somente de integrantes da CNBB, mas abre-se a possibilidade da participação de um bispo emérito em termos de colaborador, por sua qualificação e experiência na área de atuação da Comissão. As CEE terão reuniões ordinárias duas

vezes por ano, convocadas por seu presidente.

• **Conselho Econômico:** Integrado pelo Presidente, o Secretário Geral da CNBB e três presidentes de Comissões Episcopais Pastorais que compõem o CONSEP, escolhidos pelo CP, é responsável pela gestão administrativa e financeira da entidade. Reunir-se-á todas as vezes que houver reunião ordinária do CONSEP.

• **Conselho Fiscal:** Avalia o exercício financeiro e a administração patrimonial, assim como os balanços anuais. Fazem parte deste conselho, três bispos titulares e dois suplentes, eleitos pelo CP (os integrantes do CONSEP não podem ser designados para desempenharem funções de fiscalização).

A duração do mandato nos cargos da CNBB é de quatro anos, sendo permitida a reeleição para exercer o mesmo cargo no quadriênio seguinte.

Uma das particularidades da CNBB e que, de certa forma, explica o perfil de engajamento da entidade na realidade social, está vinculada com o amplo le-

que de organismos que subsidiam-na. Se bem que não fazem parte da estrutura canônica, têm historicamente participado da dinâmica do funcionamento da Conferência Episcopal, tanto na assessoria da própria Assembléia Geral¹⁵, quanto na complementação do trabalho das Comissões Episcopais. São esses organismos de índole pastoral, que aqui enumeramos, os que garantem a presença da Igreja na sociedade e, simultaneamente, ‘incorporam’ as problemáticas regionais e sociais na agenda da CNBB.

- ABESC (Associação de Escolas Superiores Católica);
- AEC (Associação de Educação Católica);
- CÁRITAS BRASILEIRA;
- CBJP (Comissão Brasileira Justiça e Paz);
- CCM (Centro Cultural Missionário);
- CERIS (Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais);
- CENFI (Centro de Formação Intercultural);

15 O Regimento da CNBB que acompanha o Estatuto canônico aprovado em 2002 introduziu um condicionamento à participação dos assessores e peritos, segundo a “*real utilidade dessa participação*” (Estatuto-CNBB, 2002: Art. 43, pág.85). Com anterioridade da mudança estatutária, os membros da Comissão Nacional do Clero, representantes da Comissão Nacional de Diáconos, do Conselho Nacional de Leigos, da Conferência de Religiosos do Brasil e dos Institutos Seculares, sub-secretários gerais e assessores da CNBB e sub-secretários regionais, eram normalmente convidados a comparecer nas Assembléias Gerais, dispondo de um voto consultivo. Na atualidade, a lei orgânica prescreve uma presença deles “*de modo excepcional, em casos especiais*” e por uma razão particular. Quando convidados, a colaboração não poderá interferir o natural desenvolvimento do plenário. As reformas implementadas deixaram transparecer a política de ‘episcopalizar’ os espaços de reunião do alto clero. Na prática, a reforma veio reforçar o controle da Conferência por parte dos bispos; mas a dinâmica de funcionamento das Assembléias não tem sofrido alterações expressivas.

- CIMI (Conselho Indigenista Missionário);
- CNC (Comissão Nacional do Clero);
- CND (Comissão Nacional de Diáconos).
- CNIS (Conferência Nacional dos Institutos Seculares);
- CNL (Conselho Nacional de Leigos);
- CNP (Comissão Nacional de Pastoral);
- COMINA (Conselho Missionário Nacional);
- CPO (Comissão Pastoral Operária);
- CPT (Comissão Pastoral da Terra);
- CRB (Conferência dos Religiosos do Brasil);
- INP (Instituto Nacional de Pastoral);
- MEB (Movimento de Educação de Base);
- OSIB (Organização dos Seminários e Institutos Filosófico-teológicos do Brasil).
- POM (Pontifícias Obras Missionárias).
- SCAI (Serviço de Cooperação Apostólica Internacional).

Como pano de fundo da atuação destes órgãos subsidiários, surge a idéia de co-responsabilidade como lógica de relacionamento entre o alto clero e os restantes segmentos do mundo católico. A institucionalização de espaços de con-

fluência entre as diversas parcelas não esfuma os escalões hierárquicos; pelo contrário, visa a uma mais efetiva assimilação por parte dos bispos do clima social, político, cultural e religioso contemporâneo.

A organização funcional da CNBB está também determinada pelas Linhas Pastorais, originadas com o Plano Pastoral de Conjunto de 1966-1970. Em outras palavras, as atividades pastorais dos organismos nacionais da CNBB seguem nos seus planos a sistemática das linhas de ação pastoral, introduzidas pelo Plano de Pastoral de Conjunto, sob o nome de 'objetivos específicos de ação da Igreja' ou 'diretrizes fundamentais de ação'. Naquela época, foram estabelecidas seis *linhas de trabalho* como quadro de referência da ação pastoral: a unidade visível da Igreja, a ação missionária, a catequese, a liturgia, o ecumenismo e a presença da Igreja no mundo.

A CNBB, na sua 10ª Assembléia Geral em 1969, decidiu manter o quadro de referências para a elaboração de diretrizes e coordenação pastoral, e desenhou os *Planos Bienais* de atividades. O intuito de uma maior articulação em nível nacional veio com as *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil* (1975), deixando-se a definição de planos para os Regionais e as Dioceses. A partir de então, os sucessivos Planos Bienais foram edificados mediante um amplo processo participativo dos Regionais e dos serviços de coordenação e assessoria. Destacou-se uma metodologia pastoral que, baseada no esquema da Ação Católica 'ver-julgar-agir', procurou articular a fé com a realidade social.

No 8º Plano Bienal, foram introduzidos os *Programas Conjuntos*, dando maior oportunidade de participação aos agentes de pastoral de nível nacional e regional. Com o 9º Plano Bienal, estes

Programas Conjuntos -Eclesiologia integral e Igreja, Evangelização e Cultura e Campanha da Fraternidade- ganharam em abrangência e importância. E com a consolidação dessas iniciativas pastorais, surgiram as *Pastorais Específicas* em áreas conflitivas: o CIMI -Conselho Indigenista Missionário em 1972- e a CPT -Comissão Pastoral da Terra em 1975-, além da reprodução e o alargamento das Comunidades Eclesiais de Base.

Foi em 1983 quando a 21ª Assembléia Geral considerou as seis Linhas de trabalho em termos de *dimensões*. Com modificações posteriores relativas à nomenclatura, a seguir, as seis dimensões que vigoram na atualidade: dimensão comunitária e participativa (linha 1); dimensão missionária (linha 2); dimensão bíblico-catequética (linha 3); dimensão litúrgica (linha 4); dimensão ecumênica, diálogo inter-religioso e diálogo com não-crentes (linha 5); dimensão sócio-transformadora (linha 6).

Por último, a *Campanha da Fraternidade -CF-* é um Programa Conjunto, que supõe o envolvimento das múltiplas instâncias organizativas da Igreja no Brasil. Realizada pela primeira vez em 1964, sob o impulso do Concílio Vaticano II, tornou-se um privilegiado processo de evangelização nacional durante o período da Quaresma. Pela sua permanência, tem-se erguido como uma das mais visíveis formas de presença pública da Igreja na sociedade.

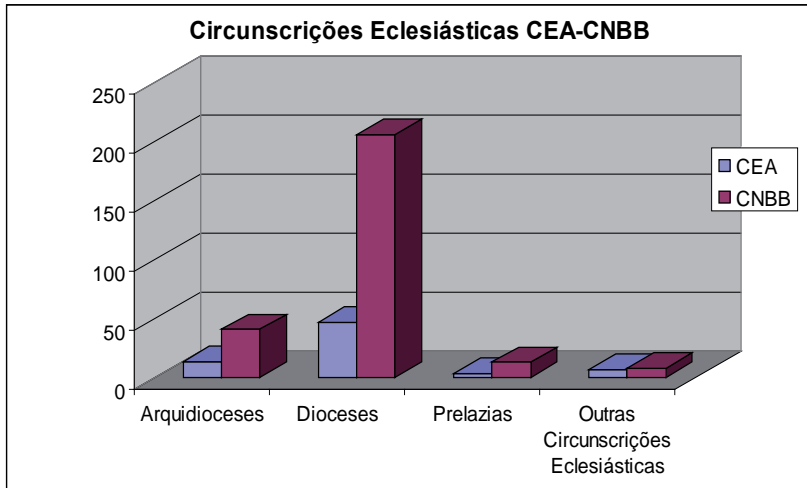
Trata-se de uma atividade ampla de evangelização para ajudar as pessoas a viverem a fraternidade em compromissos concretos no processo de transformação da sociedade, a partir de um problema específico que exige a participação de todos na sua solução. Ela exige planificação pastoral e articulação com

as atividades permanentes em todos os setores da ação pastoral.

Inicialmente, os temas da Campanha da Fraternidade referiam-se à vida interna da Igreja. A partir dos encontros nacionais sobre a CF em 1971, participam, na escolha de seus temas, os 17 Regionais da CNBB que, por sua vez, recolhem sugestões das dioceses e das paróquias e comunidades. A tomada de consciência sobre a situação sócio-econômica e política acarretou uma preferência aos aspectos voltados para a realidade social como convocação de Campanha. Assim, os temas das CF atenderam, num primeiro momento, questões de renovação da Igreja; e, posteriormente, assuntos relativos à família, o trabalho, a violência, a educação, a terra, a moradia, o desemprego, a fome e os excluídos.

2.2. A organização territorial

O esquema territorial da CNBB se compõe por 41 arquidioceses, 206 dioceses, 13 prelazias, 3 eparquias, 1 abadia territorial, 1 exarcado, 1 ordinariato militar, 1 ordinariato para os fiéis de Rito Oriental e 1 Administração Apostólica Pessoal, somando 268 circunscrições eclesiais no total.



Fonte: Elaboração própria.

Devido à extensão do território, a CNBB se divide em 17 Regionais que, quase na sua totalidade, se correspon-

dem com a delimitação geográfica dos estados:

Regional	Estados que abrange
Norte 1	Norte de Amazonas e Roraima
Norte 2	Pará e Amapá
Nordeste 1	Ceará
Nordeste 2	Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Fernando de Noronha
Nordeste 3	Bahia e Sergipe
Nordeste 4	Piauí
Nordeste 5	Maranhão
Leste 1	Rio de Janeiro
Leste 2	Espírito Santo e Minas Gerais
Sul 1	São Paulo

Sul 2	Paraná
Sul 3	Rio Grande do Sul
Sul 4	Santa Catarina
Centro - Oeste	Distrito Federal, Goiás e Tocantins (parte)
Oeste 1	Mato Grosso do Sul
Oeste 2	Mato Grosso (parte) e Tocantins (parte)
Noroeste	Amazonas (parte), Acre e Rondônia

Fonte: Anuário Católico do Brasil, 2003.

3.- Algumas referências estatísticas relevantes

As dioceses de Córdoba na Argentina -criada em 10 de maio de 1570 como diocese de Córdoba de Tucumán com sede na cidade de Santiago del Estero- e de São Salvador da Bahia no Brasil -criada em 25 de fevereiro de 1551 e elevada a arquidiocese e sede metropolitana em 16 de novembro de 1676-, foram as primeiras em serem fundadas em cada território.

Em contrapartida, Esquel, situada na Patagônia, é a última circunscrição eclesialística a ser fundada -em 14 de março de 2009. Do lado brasileiro, a Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, com atuação na diocese de Campos-RJ, foi criada a 18 de janeiro de 2002.

Poucas foram as modificações introduzidas a partir de 1980. Apenas foram fundadas cinco dioceses na Argentina - Puerto Iguazú em 1986; Alto Valle e San Carlos de Bariloche em 1993, Merlo-Moreno em 1997 e Gregorio de Laferrère em 2000-, a prelaia de Esquel

em 2009, a eparquia Maronita em 1990 e o exarcado Greco-Melquita em 2002. Resistência e Mercedes-Luján foram hierarquizadas como arquidioceses e o vicariato Castrense adquiriu o nível de bispado. Foi em meados do século XX quando a Igreja Católica cimentou um formato institucional que permanece quase sem alterações até a atualidade. O quadro 1 corrobora a afirmação anterior. Em apenas três datas -20 de abril de 1934, 11 de fevereiro de 1957 e 10 de abril de 1961- se fundaram 34 dioceses.

No Brasil, o processo de institucionalização da Igreja Católica não difere do percurso argentino. Quase a metade das circunscrições eclesialísticas foi instituída entre 1940 e 1980, o que revela uma tardia configuração institucional. Nos últimos anos do século XX, foram fundadas as seguintes dioceses: Amparo-SP, Juína-MT e Paranatinga-MT em 1997; Criciúma-SC, Itapetininga-SP e Ourinhos-SP em 1998; Caraguatatuba-SP e Osório-RS em 1999; Blumenau-

SC e Catanduva-SP e Janaúba-MG em 2000. O exarcado apostólico armênio foi criado em 1981, a prelazia do Opus Dei erigida em 1982, o vicariato passou à condição de ordinariato militar em 1990 e a Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, instituída a 18 de janeiro de 2002.

Quadro 1: Períodos de criação das jurisdições eclesiais

CEA-CNBB (em %)

Até 1899	11.4	7.4
1900-1919	4.3	14.8
1920-1939	15.7	15.2
1940-1959	21.4	21.6
1960-1979	32.9	26.9
1980-1999	11.4	13.7
2000-2009	2.9	0,4
Total ¹⁶	100	100

Fonte: Elaboração própria.

No que diz respeito à dimensão populacional, Buenos Aires é a mais povoada da Argentina e Cafayate, na província de Salta, se mostra como a menor nesse aspecto. Buenos Aires é também a mais densamente povoada e, Río Gallegos, a circunscrição com menor quantidade de habitantes por quilômetro quadrado.

São Sebastião do Rio de Janeiro conta com a maior população do Brasil e a Abadia Territorial de Claraval, em Minas Gerais, é a menos povoada. São Miguel Paulista aparece como a diocese com mais densidade de população e São Gabriel da Cachoeira, no estado de Manaus e na divisa com a Colômbia e a Venezuela, exhibe a menor proporção de habitantes por cada quilômetro quadrado.

4.- A modo de conclusão

As estruturas canônicas da CEA e da CNBB não apresentam grandes divergências. De um modo geral, há uma tendência à homogeneização das configurações episcopais, desenhada nos novos Estatutos que recebem a influência da Santa Sé. As novas leis orgânicas que regulamentam o funcionamento do alto clero visam a institucionalizar e hierarquizar o espaço das Conferências Episcopais, limitando e diferenciando o âmbito dos restantes segmentos do mundo católico.

Nesse sentido, as sutis diferenças entre a organização da CEA e da CNBB respondem ao maior grau de complexidade da segunda, em virtude da quantidade de bispos e a extensão territorial do Brasil.

A Assembléia Geral ou Plenária é composta pelo conjunto de cardeais, arcebispos, bispos e bispos auxiliares que conformam ambos os corpos episcopais. Na Argentina, reúne-se duas vezes ao ano, enquanto que no Brasil, apenas uma vez. Em compensação, a duração dos encontros é menor no primeiro caso. A participação dos prelados eméritos nesse âmbito tem uma ligeira dessemelhança: o Estatuto da CEA prescreve uma presença sem voz nem voto; a disposição estatutária da CNBB contempla o voto consultivo para eles.

Quanto à Presidência, denominada Comissão Executiva na Argentina, ela consta de apenas um Vice-Presidente no Brasil, contra dois no país vizinho. Os

16 Não inclui a Circunscrição Pessoal do Opus Dei.

requisitos dos candidatos são idênticos em ambas as entidades.

O Conselho Permanente exibe um viés mais hierarquizado na CEA. Os cardeais e o arcebispo primaz fazem parte do corpo pelo próprio cargo que possuem. Em outros termos, foram nomeados pelo Vaticano para participar desse âmbito, sendo os únicos que não precisam passar pela escolha de seus pares. Já no caso brasileiro, a totalidade dos integrantes do Conselho Permanente é designada através do processo eleitoral. Além disso, a questão geográfica aparece como mais significativa no Brasil. Todos os Regionais enviam os seus representantes a este Conselho. Na Argentina, só nos casos em que não tiverem nenhum participante entre os presidentes das Comissões Episcopais.

O Conselho Episcopal de Pastoral e Regional não têm estritamente equiva-

lentes. Se bem que na Argentina as dioceses são agrupadas por regiões e existem reuniões entre os bispos de uma mesma região, não se observa um espaço institucionalizado como na CNBB. Com relação ao CONSEP, na Argentina, além da Comissão Permanente, não há outro âmbito que congregue os presidentes das Comissões Episcopais.

O regime eleitoral mostra pequenas divergências. Na eleição do Presidente, Vice-Presidentes e Secretário Geral, o terceiro escrutínio é o decisivo na Argentina; enquanto que no Brasil, ainda contemplam-se mais duas instâncias de votação. Logicamente, o tamanho do episcopado brasileiro influencia sobre essa peculiaridade. A duração dos mandatos é de três anos na Argentina e de quatro no Brasil, com possibilidade de uma reeleição em ambos os países.

Quadro 2: Estrutura Canônica CEA-CNBB

Estrutura Canônica	CEA	CNBB
Assembléia Geral/ Plenária	Conjunto de cardeais, arcebispos, bispos e bispos auxiliares	Conjunto de cardeais, arcebispos, bispos e bispos auxiliares
Presidência	Presidente, dois Vice-Presidentes e Secretário Geral (Comissão Executiva)	Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral
Conselho Permanente	Presidência, cardeais, arcebispo primaz, presidentes das Comissões Episcopais mais importantes, delegados regionais (se a região não tiver representante), presidente do Conselho de Assuntos Econômicos	Presidência, presidentes das Comissões Episcopais Pastorais e representantes de todos os Conselhos Episcopais Regionais
Conselho Episcopal de Pastoral	Conjunto de Comissões Episcopais (não existe um órgão específico)	Presidência e presidentes das Comissões Episcopais Pastorais
Conselho Episcopal Regional	8 Regiões Pastorais	17 Regionais

Fonte: Elaboração própria

Como já foi sublinhado, as disparidades marcantes se concentram no plano das estruturas pastorais que, por sua vez, repercutem sobre a dinâmica de funcionamento dos episcopados. Os múltiplos organismos subsidiários da CNBB geram inexoravelmente uma fluida interligação entre os diferentes segmentos católicos e, em consequência, um menor grau de verticalidade nas relações eclesiais.

A presença dos quadros intermediários nas próprias Assembléias Gerais do episcopado brasileiro, na qualidade de peritos e assessores; as iniciativas de vários órgãos anexos, recolhidas pela Conferência Episcopal como atividade do próprio corpo -como o empreendimento popular contra a corrupção eleitoral, organizado pela Comissão de Justiça e Paz na segunda metade da década de noventa-; e a participação do laicato no processo de definição das linhas pastorais em algumas dioceses, dão conta de uma lógica mais horizontal. Em consonância com esse clima de maior abertura, as atas das Assembléias são publicadas, com o detalhe das votações.

A própria diversidade de linhas eclesiológicas é visualizada como positiva e até o Estatuto as qualifica como legítimas.

No episcopado argentino, a questão da diversidade é um elemento tabu ainda. Para um grande número de bispos, a confrontação de idéias é sinal de fraqueza e confusão. Daí, a histórica propensão a se mostrar como um corpo episcopal uniforme, sem dissidências públicas. As discussões nas sessões são de estrito sigilo, se informam apenas as conclusões finais mas não os bastidores do debate e, a noção de autoridade, permeia as relações no interior da entidade eclesiástica.

De toda forma, vale acrescentar que nenhum dos dois modelos institucionais acarreta *per se* um melhor desempenho eclesiástico, um menor grau de conflituosidade interno, nem um maior acolhimento de suas mensagens por parte da sociedade. Outros fatores, vinculados com a conformação histórica do catolicismo em cada país e com as formas de assimilação e adequação às mudanças teológicas, interferem também nesse processo.

5.- Referências Bibliográficas

- Bauman, Zygmunt (2003). *Modernidad líquida*, Fondo de Cultura Económica, México DF.
- Berger, Peter (1981). *Para una teoría sociológica de la religión*. Barcelona, Editorial Kairós.
- _____ (1999). *The Desecularization of the world*. Washington DC, Ethics and Public Policy Center.
- Casanova, José (1994). *Public Religions in the Modern World*. Chicago, University of Chicago Press.
- Esquivel, Juan Cruz (2004). *Detrás de los muros: La Iglesia Católica en tiempos de Alfonsín y Menem (1983-1999)*. Bernal, Universidad Nacional de Quilmes.

- Farrell, Gerardo (1992). *Iglesia y Pueblo en Argentina. Historia de 500 años de Evangelización*. Buenos Aires, Patria Grande.
- Hervieu-Leger, Daniele (1997). "La transmisión religiosa en la modernidad: elementos para la construcción de un objeto de investigación". *Revista Sociedad* N° 16, Neoliberalismo y Globalización, Ediciones Sociales de la Universidad de Buenos Aires.
- Mallimaci, Fortunato; Esquivel, Juan Cruz y Giménez Beliveau, Verónica (2009). "Creencias religiosas y estructura social en Argentina en el siglo XXI". En: *Revista de la Biblioteca del Congreso de la Nación* N° 124 "Creencias, Política y Sociedad".
- Weber, Max (1984). *Ensayos sobre sociología de la religión*. Madrid, Taurus.

Documentos:

- Anuário Católico do Brasil (2002 e 2003). Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais.
- Boletins da Agência Informativa Católica Argentina (1980-2003).
- Documentos do Episcopado Argentino (1984). Tomo XII.
- Estatuto da Conferência Episcopal Argentina (1987).
- Estatuto da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1986 e 2002).